

cts

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E SOCIEDADE DA UFSCar

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGCTS

Via Washington Luís, Km. 235-Cx. Postal 676. CEP: 13565-905
São Carlos - SP - Telefone: (16) 3351-8417 - E-mail: ppgcts@ufscar.br
Site: www.ppgcts.ufscar.br

PROCEDIMENTOS PARA A ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PPGCTS BIÊNIO 2022-2024

Em conformidade com o Regimento Interno do PPGCTS (Título II, Artigo 2º, Parágrafos 1º a 4º disponível no Anexo 1), os procedimentos para a eleição do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a) do PPGCTS em 2022, elaborados pela Comissão Eleitoral, são os seguintes:

1. A eleição será composta de quatro etapas a serem realizadas segundo o Calendário Eleitoral 2022 presente no Anexo 2.

1.1) Etapa 1: Inscrição das chapas interessadas em participar da eleição para a Coordenação do PPGCTS;

1.2) Etapa 2: Divulgação pela Secretaria do PPGCTS das chapas inscritas;

1.3) Etapa 3: Votação;

1.4) Etapa 4: Apuração e divulgação dos resultados.

2. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem os maiores quocientes eleitorais Q_c , expressos na seguinte fórmula: $Q_c = (V_{docta}/N_{docta})/2 + (V_{disc}/N_{disc})/2$, onde:

Q_c = Quociente obtido pelo candidato

V_{docta} = Nº de votos obtidos dos docentes e técnico-administrativos do Programa

N_{docta} = Nº total de docentes credenciados e técnico-administrativos do Programa

V_{disc} = Nº de votos obtidos dos discentes regulares

N_{disc} = Nº total de discentes regulares

3. São considerados elegíveis:

Docentes permanentes credenciados no PPGCTS, vinculados ao quadro ativo da UFSCar e inscritos para a eleição;

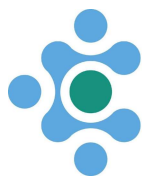
4. São considerados eleitores:

Docentes credenciados no PPGCTS, técnicos-administrativos lotados no PPGCTS e alunos regularmente matriculados no PPGCTS;

5. Sobre o processo de inscrição das chapas.

5.1) As chapas deverão ser constituídas, obrigatoriamente, por um(a) candidato(a) a coordenador(a) e um(a) candidato(a) a vice-coordenador(a).

5.2) A inscrição da(s) chapa(s) ocorrerá pelo encaminhamento, no período de 18 ou 26 de maio de 2022, de e-mail à Secretaria do PPGCTS (ppgcts@ufscar.br) de manifestação do interesse e pelo envio em anexo da ficha de inscrição preenchida – a ficha deverá seguir o modelo previsto no Anexo 3. O e-mail deve ter como assunto “ELEIÇÕES COORDENAÇÃO PPGCTS 2022”.



cts

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E SOCIEDADE DA UFSCar

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGCTS

Via Washington Luís, Km. 235-Cx. Postal 676. CEP: 13565-905
São Carlos - SP - Telefone: (16) 3351-8417 - E-mail: ppgcts@ufscar.br
Site: www.ppgcts.ufscar.br

5.3) A divulgação das chapas inscritas e do deferimento/indeferimento das mesmas ocorrerá no dia 27 de maio de 2022, com recurso nos dias 27 a 30 de maio e divulgação definitiva em 31 de maio de 2022.

6. Os processos de votação e apuração dos votos serão realizados remotamente por meio do sistema de votação *on line* oferecido pela UFSCar (<https://votacao.ufscar.br>) e coordenado pela Secretaria Geral de Informática (SIn). Os processos de votação e apuração serão realizados de acordo com as instruções determinadas pela SIn, conforme descritos nos itens 7 e 8 deste edital.

7. Do processo eleitoral:

7.1) A lista de votantes/eleitores será publicada no endereço <http://www.ppgcts.ufscar.br/> no dia 01 de junho de 2022, para ser passível de recurso, respeitando e assegurando o uso do nome social.

7.2) A lista de votantes será providenciada pela Secretaria Geral de Informática (SIn), considerando-se os vínculos ativos com a UFSCar no dia 31 de maio de 2022.

7.3) Para facilidade de comunicação, cada eleitor(a) deve certificar-se que sua conta de e-mail esteja ativa e operacional, assegurando que a caixa postal não esteja lotada, ou seja, que tenha espaço livre para receber mensagens e que seu provedor de serviços de e-mail não bloqueie a entrega de mensagens originadas pelo remetente noreply@votacao.ufscar.br, nem exija passo de confirmação para liberar mensagens do referido remetente.

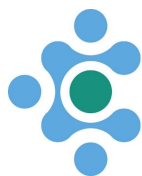
7.4) Em sessão pública aberta à comunidade no dia 06 de junho de 2022, às 09:00h, a Secretaria Geral de Informática, com transmissão através do Google Meet, sendo que o endereço da sala será divulgado na página <http://www.ppgcts.ufscar.br/>, ocorrerá a criação das urnas virtuais para condução e instrução do pleito eleitoral, bem como as cédulas de votação no sistema eletrônico de votação. Uma urna será integrada pelos votos de docentes e técnicos-administrativos e outra urna integrada pelos votos dos discentes.

7.5) As cédulas conterão a indicação das chapas deferidas com os nomes dos(as) respectivos candidatos(as) a coordenador(a) e vice-coordenador(a). A ordem das chapas na cédula respeitará a ordem de inscrição no pleito. O nome do(a) candidato(a) será acompanhado da sigla da unidade a que pertence, respeitando-se, no total, o limite máximo de 100 caracteres.

7.6) Na mesma sessão serão determinados, no sistema de votação, as datas e horários de início e término das votações em concordância com este edital, bem como a inserção da lista de votantes para a votação.

7.7) Encontro virtual para apresentação das chapas poderá ser realizado a pedido das chapas ou por demanda dos eleitores. O meio virtual no qual ocorrerá a apresentação será definido em comum acordo entre as chapas e a Comissão Eleitoral. O encontro deverá ser amplamente divulgado pela secretaria do PPGCTS com antecedência.

7.8) Divulgação da sala virtual de apuração no dia 07 de junho de 2022.



cts

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E SOCIEDADE DA UFSCar

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGCTS

Via Washington Luís, Km. 235-Cx. Postal 676. CEP: 13565-905
São Carlos - SP - Telefone: (16) 3351-8417 - E-mail: ppgcts@ufscar.br
Site: www.ppgcts.ufscar.br

7.9) A votação ocorrerá das 08:30 hrs do dia 07 de junho de 2022 às 22:59 hrs do mesmo dia.

7.10) A data e horário de término poderão sofrer alterações em função de eventos que fujam do controle da Comissão Eleitoral – como interrupção do serviço de energia e/ou internet que afete(m) o acesso dos eleitores às urnas por mais de 20% do tempo disponibilizado para votação. Se isso ocorrer, a Comissão Eleitoral poderá prorrogar o prazo de votação e ajustar o calendário das etapas subsequentes promovendo a devida divulgação das decisões e ações tomadas.

7.11) A Comissão Eleitoral providenciará ampla divulgação do link de acesso ao sistema de votação através dos canais de comunicação da UFSCar.

7.12) O acesso ao sistema será através de login (Número UFSCar) e senha já utilizados pelos membros da comunidade para acesso à rede Eduroam e aos sistemas integrados da UFSCar.

7.13) Compete à Secretaria Geral de Informática da UFSCar (SIn) prover auxílio para membros da comunidade que tenham dificuldade com suas senhas para acesso ao sistema.

7.14) O sistema de votação online poderá divulgar aos eleitores, em seus e-mails de contato cadastrados nos sistemas da UFSCar, o endereço do sistema de votação para que o(a) eleitor(a) possa exercer seu direito de votar.

7.15) Cada eleitor(a) da comunidade devidamente habilitado(a) terá direito de votar quantas vezes desejar no pleito em que estiver cadastrado(a), sendo que o último voto depositado será o considerado pelo sistema.

7.16) A cada voto depositado, o sistema enviará um e-mail contendo o respectivo rastreador de cédula ao endereço do(a) eleitor(a) cadastrado nos sistemas da UFSCar. O rastreador de cédula correspondente ao último voto depositado também permanecerá disponível para consulta no sistema de votação. Em caso de atividade suspeita, tal como recebimento de e-mail de “voto depositado” sem que se tenha depositado um novo voto, o(a) eleitor(a) deverá imediatamente efetuar a troca de sua senha de acesso aos sistemas UFSCar, protocolar ocorrência no formulário “Sistema de Votação” em <https://servicos.ufscar.br> e resguardar-se depositando um novo voto.

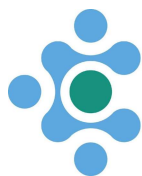
7.17) O voto é de natureza facultativa.

7.18) O sistema de votação online utilizado é uma versão do Helios Voting que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula. Os votantes poderão votar em apenas uma das chapas ou votar em branco.

7.19) Em caso de dúvidas, o(a) eleitor(a) poderá abrir chamado no formulário “Sistema de Votação” em <https://servicos.ufscar.br>.

8. Da apuração e divulgação dos resultados:

8.1) A apuração dos votos ocorrerá no dia 08 de junho de 2022 às 09:00h. pela Secretaria Geral de Informática, com transmissão através do Google Meet, sendo que o endereço da sala será divulgado na página <http://www.ppgcts.ufscar.br/>.



cts

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E SOCIEDADE DA UFSCar

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
SOCIEDADE - PPGCTS**

Via Washington Luís, Km. 235-Cx. Postal 676. CEP: 13565-905
São Carlos - SP - Telefone: (16) 3351-8417 - E-mail: ppgcts@ufscar.br
Site: www.ppgcts.ufscar.br

8.2) A apuração dos votos ocorrerá em sessão pública e se fará por meio do sistema de votação eletrônico.

9. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral fará a elaboração do relatório da eleição, publicará no dia 09 de junho de 2022 os resultados da eleição e encaminhará o relatório à CPG/PPGCTS. Caberá à CPG/PPGCTS homologar os resultados e encaminhar as providências para designação dos eleitos.

10. Caso ocorra empate entre as chapas, será feito sorteio entre as mesmas.

11. Os casos omissos ou não previstos, nos Procedimentos para a presente eleição ou no Regimento Interno, serão decididos pela CPG/PPGCTS, e, caso esta não se considere competente, serão encaminhados ao CECH para julgamento.

12. A atual Coordenação do PPGCTS auxiliará a Comissão Eleitoral desde a instalação desta até o término do processo eleitoral. O processo eleitoral com as datas da eleição e candidatos inscritos será amplamente divulgado via email e pela Comunidade Moodle do Programa aos docentes, técnicos-administrativos e discentes aptos a votarem.

13. Estes procedimentos entrarão em vigor a partir da aprovação pela CPG/PPGCTS.

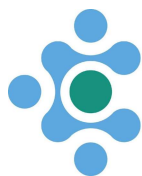
São Carlos, 13 de maio de 2022

Comissão Eleitoral 2022:

**Profa. Dra. Ariadne Chloe Mary Furnival - Representante Docente do PPGCTS –
Presidente da Comissão Eleitoral**

Vanessa Custodio - Representante Técnico-Administrativa do PPGCTS

Felipe Adriano Alves de Oliveira - Representante Discente do PPGCTS



cts

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E SOCIEDADE DA UFSCar

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGCTS

Via Washington Luís, Km. 235-Cx. Postal 676. CEP: 13565-905
São Carlos - SP - Telefone: (16) 3351-8417 - E-mail: ppgcts@ufscar.br
Site: www.ppgcts.ufscar.br

ANEXO 1: EXTRATO DO REGIMENTO INTERNO DO PPGCTS TÍTULO II - *Da Coordenação do Programa*

ARTIGO 2º– A Coordenação do PGCTS será integrada por uma Comissão de Pós-Graduação (CPG) e por uma Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação, às quais competem a organização e supervisão das atividades didático-científicas e administrativas relacionadas ao Programa.

§ 1º - A Coordenadoria será exercida por um Coordenador, a quem compete superintender e coordenar as atividades do PPGCTS, de acordo com as diretrizes da Comissão de Pós Graduação (CPG).

Inciso 1º. – São atribuições da Coordenadoria:

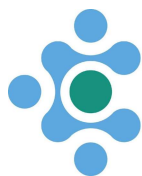
1. Presidir a CPG;
2. Convocar reuniões periódicas da CPG;
3. Coordenar as atividades didático-científicas do Programa;
4. Dirigir e supervisionar a Secretaria do Programa;
5. Responsabilizar-se junto ao Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH), aos colegiados superiores da UFSCar e às agências de avaliação da pós-graduação e fomento à pesquisa, pelo andamento do Programa

§ 2º - A CPG, órgão deliberativo do Programa, é constituída pelo Coordenador e o Vice-Coordenador do PPGCTS, representantes docentes do corpo permanente vinculado a cada uma das linhas de pesquisa do Programa e representante discente do corpo de alunos regulares, cabendo a cada representante um membro suplente.

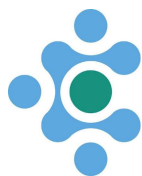
Inciso 1º. – O mandato dos membros da CPG e de seus suplentes não deverá ultrapassar o limite de três anos para os docentes e de um ano para os discentes, sendo permitida a recondução sem ultrapassar dois mandatos seguidos.

§ 3º – A escolha do Coordenador e Vice-Coordenador, sendo ambos pertencentes ao corpo de docente permanente do Programa e ao quadro ativo da UFSCar, será realizada através de eleição paritária, pelos docentes credenciados no Programa e pelos alunos regularmente matriculados em seus cursos.

§ 4º. O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador corresponde ao período de avaliação trienal da CAPES, sendo permitida uma recondução. Os procedimentos específicos para a eleição serão aprovados pela CPG, mediante proposta de Comissão Eleitoral nomeada pela CPG.

**cts**PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E SOCIEDADE DA UFSCar**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
SOCIEDADE - PPGCTS**Via Washington Luís, Km. 235-Cx. Postal 676. CEP: 13565-905
São Carlos - SP - Telefone: (16) 3351-8417 - E-mail: ppgcts@ufscar.br
Site: www.ppgcts.ufscar.br**ANEXO 2: CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A CPG/PPGCTS 2022**

Etapas	Datas
Divulgação edital	13/05/2022
Impugnação do edital	13 a 17/05/2022
Inscrição das chapas	18 a 26/05/2022
Divulgação dos chapas inscritas	27/05/2022
Impugnação de chapas inscritas	27 a 30/05/2022
Divulgação final de chapas inscritas	31/05/2022
Publicação da lista de votantes	01/06/2022
Recurso contra lista de votantes	01 e 02/06/2022
Lista final de votantes	03/06/2022
Constituição de urnas	06/06/2022 – às 09:00h
Votação remota	07/06/2022 – das 08:30 às 22:59h
Apuração dos votos	08/06/2022 – às 09:00h
Divulgação do Resultado	08/06/2022
Divulgação do Relatório	09/06/2022
Início da Gestão 2022-2024 - Posse	03/08/2022

**cts**PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E SOCIEDADE DA UFSCar**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
SOCIEDADE - PPGCTS**Via Washington Luís, Km. 235-Cx. Postal 676. CEP: 13565-905
São Carlos - SP - Telefone: (16) 3351-8417 - E-mail: ppgcts@ufscar.br
Site: www.ppgcts.ufscar.br**ANEXO 3: FICHA DE CANDIDATURAS PARA À COORDENAÇÃO/PPGCTS 2022**

Os interessados deverão enviar um e-mail ao PPGCTS (ppgcts@ufscar.br) entre os dias **18 e 26/05/2022**, com assunto “ELEIÇÕES COORDENAÇÃO PPGCTS 2022”. O e-mail deverá conter a manifestação de interesse em participar da eleição e esse anexo em arquivo word com os nomes completos dos candidatos.

Cargo	Nome
Coordenador/a (Nome completo)	
Vice-Coodenador/a (Nome completo)	